



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAPES
/ UAB

EDITAL CERFOR - Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2026
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de Tutor Presencial/Distância, Coordenador de Tutoria, Assistente Pedagógico/Designer Instrucional e Apoio Pedagógico, afim de atuar nos **Cursos de Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação em Gestão de Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as lei nº 11.273, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 01, de 01 de outubro de 2024, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de Comissão estabelecida para este fim.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail selecao.cerfor@ifgoiano.edu.br

2. DAS VAGAS

- 2.1 Quadro de vagas com definição do local onde o bolsista ficará lotado:

Quadro I – Vagas

Local	Função	Vagas
Goiânia – Reitoria IF Goiano	Tutor presencial/distância – ficha de inscrição anexo I	01 + Cadastro de Reserva
Goiânia – Reitoria IF Goiano – Docência na EPT, EAD na EPT e Pedagogia na EPT	Coordenador de tutoria – ficha de inscrição anexo II	01+ Cadastro de Reserva
Goiânia – Reitoria IF Goiano - GEPEM	Coordenador de tutoria - ficha de inscrição anexo II	01+ Cadastro de Reserva
Goiânia – Reitoria IF Goiano – Docência na EPT, EAD na EPT e Pedagogia na EPT	Assistente Pedagógico/Designer instrucional para EaD - ficha de inscrição anexo III	01+ Cadastro de Reserva
Goiânia – Reitoria IF Goiano - GEPEM	Equipe Multidisciplinar/Apoio Pedagógico - ficha de inscrição anexo IV	01+ Cadastro de Reserva

- 2.2 As vagas serão prioritariamente para seleção de servidores efetivos do IF Goiano, havendo vagas remanescentes, serão preenchidas por candidatos externos à instituição.
- 2.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas.
- 2.4 Serão classificados primeiramente os servidores do IF Goiano de ampla concorrência e reserva de vagas, e depois, os candidatos externos à instituição de ampla concorrência e reserva de vagas.
- 2.5 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAPES
/ UAB**

- 2.6 Os candidatos selecionados para a função de Tutor presencial/distância cumprirão carga horária e desenvolverão atividades de modo presencial e remoto no município a qual se inscreveram.
- 2.7 Para a função de Coordenador de tutoria, o candidato selecionado cumprirá carga horária e desenvolverá atividades de modo presencial e remoto na Reitoria do IF Goiano.
- 2.8 Para a função de Designer instrucional, o candidato selecionado cumprirá carga horária e desenvolverá atividades de modo presencial e remoto na Reitoria do IF Goiano.

3. DAS INSCRIÇÕES, REQUISITOS E RESULTADOS

Quadro II – Cronograma

Publicação do Edital	21/01/2026
Recursos contra o Edital	22 a 25/01/2026 até as 23:59 enviados para o e-mail: selecao.cerfor@ifgoiano.edu.br
Resultado dos Recursos contra o edital	27/01/2026 somente e-mail e destinado ao impetrante
Inscrições	27/01/2026 a 10/02/2026
Resultado Parcial - Avaliação de requisitos mínimos e pontuação ficha de inscrição	17/02/2026
Recursos contra Resultado Parcial	18/02/2026
Resultado dos Recursos	até dia 20/02/2026 somente via sistema e destinado ao impetrante
Resultado Preliminar (pós-análise de recursos)	20/02/2026
Convocação para comparecimento às bancas de heteroidentificação – somente candidatos não eliminados no resultado Preliminar	20/02/2026
Bancas de Heteroidentificação	23 e 24/02/2026
Resultado Bancas de Heteroidentificação	24/02/2026
Recursos contra as Bancas de Heteroidentificação	25/02/2026
Resultado Recursos Bancas	02/03/2026 somente via sistema e destinado ao impetrante
Resultado Final	03/02/2026

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições mínimas, gerais e específicas descritas a seguir.
- 3.2 Para a função de tutor presencial/distância: concedida, com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida a graduação em licenciatura, formação mínima em nível de pós-graduação e residir no município de lotação da vaga.
- 3.3 Para a função de Coordenador de tutoria: concedida, com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), para atuação em atividades de coordenação de tutores, sendo exigidas experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior; formação de nível de pós-graduação e ter disponibilidade para se deslocar até o município de lotação da vaga sempre que convocado.
- 3.4 Para a função de Assistente Pedagógico/Designer instrucional para a EaD: concedida, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), para auxílio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos, sendo exigida a formação superior, experiência de 1 (um) ano na elaboração, desenvolvimento e/ou validação de salas virtuais de aprendizagem no âmbito da educação e ter disponibilidade para se deslocar até o município de lotação da vaga sempre que convocado.
- 3.5 Para a função de Assistente Pedagógico/Apoio Pedagógico: concedida, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), para auxílio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos, sendo exigida a graduação em licenciatura, experiência de 1 (um) no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAPES
/ UAB

- acompanhamento e/ou validação de salas virtuais de aprendizagem no âmbito da educação e ter disponibilidade para se deslocar até o município de lotação da vaga sempre que convocado.
- 3.6 Não haverá ajuda de custo, pagamento de diárias ou qualquer forma de auxílio para os deslocamentos de tutores, coordenadores de tutoria ou designer instrucional
- 3.7 Experiências que excedam as exigências mínimas constantes nos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 serão contabilizadas para classificação do candidato na análise de títulos.
- 3.8 Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, não implicando em redução de carga horária na instituição de origem, e não ultrapassando 60 (sessenta) horas semanais de atividades laborais.
- 3.9 As inscrições deverão ser realizadas via sistema de seleção, link: <https://ps.ifgoiano.edu.br> e as comprovações anexadas em um único arquivo em PDF que deverá conter o NOME DO CANDIDATO, a função e o local de atuação. Exemplo de nomenclatura: [NOME DO CANDIDATO – TUTOR - NOME DA CIDADE]. Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.
- 3.10 Documentos para inscrição
- 3.10.1 Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I, II, III e IV a depender da função escolhida;
- 3.10.2 Cópia da cédula de identidade – RG;
- 3.10.3 Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- 3.10.4 Documentos comprobatórios dos itens 3.2 a 3.5, a depender da função escolhida.
- 3.10.5 Documentação comprobatória da pontuação informada no quadro de análise curricular;
- 3.10.6 Anexo I, II, III ou IV preenchido e assinado pelo candidato;
- 3.10.7 A depender da reserva de vagas escolhida preencher e assinar anexos V, VI ou VII;
- 3.11 Os recursos deverão ser enviados no sistema de seleção, na aba recursos nos períodos estabelecidos no edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 Para as Pessoas com Deficiência (PcD), serão garantidas convocações dentro dos 25% (vinte e cinco por cento) das chamadas decorrentes da reserva de vagas do presente Edital, por Área de Estudo, conforme o artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do Cargo.
- 4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 15% das chamadas para cada Área de Estudo.
- 4.3 omente haverá chamada obrigatória para os/as candidatos/as que se declarem deficientes na Área de Estudo em que o número de convocações for igual ou superior a 5 (cinco) e que a nota do candidato em ordem de classificação seja maior que a nota do candidato autodeclarado preto ou pardo, priorizando os candidatos de reserva de vagas que sejam servidores do IF Goiano.
- 4.4 Nos casos em que o número de convocações por Área de Estudo for inferior a 5 (cinco), os/as candidatos/as cotistas aprovados/as serão convocados /as de acordo com sua ordem de classificação.
- 4.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04, bem como as portadoras de visão monocular nos termos da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 4.6 O/A candidato/a deverá no momento da inscrição fazer a opção entre as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência - PcD.
- 4.7 Os/As candidatos/as com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as.
- 4.8 Os/As candidatos/as com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item 4 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.9 O/A candidato/a com deficiência, se classificado/a no Processo Seletivo na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista de Ampla Concorrência, terá seu nome constante da lista específica de Pessoas com Deficiência - PcD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAPES
/ UAB

- 4.10 A não observância, pelo/a candidato/a inscrito/a nas vagas destinadas a pessoas com deficiência, de quaisquer das disposições deste item 4, implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas destinadas a esta categoria.
- 4.11 Será eliminado/a da lista de pessoas com deficiência o/a candidato/a cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não for constatada pela Banca de Validação na forma do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, devendo o/a candidato/a permanecer apenas na lista de Ampla Concorrência.
- 4.12 O/A candidato/a portador/a de deficiência que for convocado deverá enviar/entregar, obrigatoriamente, no ato da celebração do Termo de Compromisso, Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD)

- 4.13 A avaliação da condição de pessoa com deficiência será biopsicossocial e considerará as normas da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Serão avaliados aspectos do/a candidato/a como: os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 4.14 Os/As candidatos/as que concorrem às vagas para Pessoa com Deficiência - PcD, deverão comprovar tal condição de acordo com os termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas atualizações, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência, seguindo os procedimentos relacionados a seguir:
- 4.15 Enviar obrigatoriamente a AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA contido no Anexo V preenchida e digitalizada; E
- 4.16 Enviar obrigatoriamente o documento de LAUDO MÉDICO contido no Anexo VI preenchido e digitalizado (constando nome legível, assinatura e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado) e, caso necessário, adicionar outros documentos comprobatórios que atestem a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como à provável causa da deficiência; E
- 4.17 Os/As candidatos/as da demanda de Pessoas com Deficiência - PcD deverão seguir os procedimentos de envio de documentos nos horários definidos no Edital de Convocação, que será publicado em documento posterior.
- 4.18 O Edital de convocação para validação/entrevista para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência estabelecerá a forma e as datas de realização dos procedimentos de validação, assim como disciplinará os prazos de publicação dos resultados e recursos, assegurando aos(às) interessados/as o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 4.19 A Comissão de Seleção procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do/a candidato/a durante o período de exercício de função de Tutor/a. O/a candidato/a deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de permanência na função.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS/AS NEGROS/AS (PRETOS/AS OU PARDOS/AS)

- 5.1 A Instituto Federal Goiano atenderá ao disposto na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei Federal nº 13.409/2016); no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 (alterado pelo Decreto nº 9.034/2017); e nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017, de 05 de maio de 2017, e pela Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018), e nº 21, de 05 de novembro de 2012, os quais dispõem sobre a implementação da Reserva de Vagas/Cotas para ingresso nas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES; atenderá ainda às disposições da Portaria Normativa MPDG nº 4/2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as Negros/as (Pretos/as e Pardos/as) em concursos públicos; do Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência e suas atualizações;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAPES
/ UAB

- e da Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas atualizações.
- 5.2 Os/As candidatos/as inscritos/as na demanda de Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as) serão submetidos à Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial de candidatos/as Negros/as (Pretos/as e Pardos/as).
 - 5.3 Das vagas destinadas a cada Área de Estudo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 25% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e Portaria nº 309/Capes de 27 de setembro de 2024, conforme quantitativos discriminados nos quadros do subitem 3.2 deste Edital.
 - 5.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as que se autodeclararem Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as) na Área de Estudo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e que a nota seja maior do que a do candidato autodeclarado PCD, priorizando os candidatos de reserva de vagas que sejam servidores do IF Goiano.
 - 5.5 Nos casos em que o número de vagas por Área de Estudo for inferior a 5 (cinco), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos/as Negros/as (Pretos/as ou pardos/as) aprovados/as.
 - 5.6 Para concorrer às vagas reservadas, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos(às) Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as), preenchendo a autodeclaração de que é Negro/a (Preto/a ou Pardo/a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
 - 5.7 Os/As candidatos/as autodeclarados/as Negros/as (Pretos/as e Pardos/as) deverão seguir os procedimentos de envio de documentos nos horários definidos no Edital de Convocação.
 - 5.8 Os editais de convocação para a validação da autodeclaração étnico-racial estabelecerão a forma e as datas de realização dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial, assim como disciplinarão os prazos de publicação dos resultados e recursos, assegurando aos(às) interessados/as o direito à ampla defesa e ao contraditório.
 - 5.9 Instruções auxiliares para a confecção dos arquivos solicitados pela Banca de Validação serão publicadas no Edital de Convocação.
 - 5.10 Os procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial serão realizados, no Polos, em formato presencial, com bancas constituídas por membros da Comissão de Heteroidentificação da IF GOIANO, que verificarão, tão somente, o fenótipo dos/as candidatos/as (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, das orelhas etc., que, combinadas ou não, permitam que o/a candidato/a seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra, de cor preta ou parda).
 - 5.11 Caso o/a candidato/a desista de uma inscrição da demanda de Negros/as já realizada e queira trocar de Demanda, somente será possível efetuando uma nova inscrição, desde que não tenha finalizado o período de inscrição e que a nova inscrição seja, obrigatoriamente, diferente da(s) efetuada(s) anteriormente.
 - 5.12 A ascendência não será considerada, em nenhuma hipótese.
 - 5.13 A composição das bancas de validação da autodeclaração étnico-racial observará as diretrizes da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que for compatível.
 - 5.14 Os/As candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos descritos em Edital de convocação, SEM fazer uso de maquiagem, óculos escuros ou de grau, acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, turbante, véu, burca, gorro, elástico no cabelo, tiara ou qualquer outro objeto sobre a cabeça) ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, que acabam por prejudicar a identificação do/a candidato/a.
 - 5.15 Será confirmado/a habilitado/a o/a candidato/a autodeclarado/a Negro/a (Preto/a e Pardo/a) que obtiver deferimento no Resultado Final da Análise de Documentos e no resultado emitido pela Banca de Validação da Autodeclaração.
 - 5.16 O indeferimento da autodeclaração étnico-racial pela Banca de Validação implicará a eliminação do/a candidato/a da demanda de Reserva de Vagas a qual escolheu inicialmente, passando a continuar na disputa do Processo Seletivo somente na demanda de Ampla Concorrência.
 - 5.17 O resultado da autodeclaração étnico-racial terá validade somente para este Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAPES
/ UAB

- 5.18 O resultado da verificação de que trata o procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza e obedece às normas que regem as políticas de ação afirmativa.
- 5.19 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 5.20 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do Processo Seletivo e, se tiver sido convocado/a, ficará sujeito/a a anulação da convocação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.21 Os/As candidatos/as Negros/as aprovados/as dentro do número de vagas oferecido à Ampla Concorrência não preencherão as vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as ou pardos/as.
- 5.22 Em caso de desistência de candidato/a negro/a convocado/a em vaga reservada, será convocado/a o/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.
- 5.23 Na hipótese de não haver candidatos/as da demanda de Negros/as aprovados/as em número suficiente, as convocações subsequentes serão revertidas para a demanda de Ampla Concorrência e serão destinadas aos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- 5.24 A celebração do Termo de Compromisso dos/as candidatos/as aprovados/as respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de convocações por Área de Estudo e o número de vagas reservadas a demanda de Pessoas com Deficiência e a demanda de Negros/as (Pretos/as ou Pardos/as).

6. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO, DA FORMAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 6.1 As atividades desempenhadas pelo TUTOR PRESENCIAL/DISTÂNCIA, COORDENADOR DE TUTORIA e DESIGNER INSTRUCIONAL PARA A EAD devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em trabalho presencial e/ou remoto, a ser definido pela Coordenação de polo e/ou coordenação de curso.
- 6.2 No caso do TUTOR PRESENCIAL/DISTÂNCIA, 8 horas devem ser cumpridas, obrigatoriamente, no dia em que há encontro presencial, podendo, inclusive, ser realizado aos sábados, no endereço do polo de apoio presencial, com os demais horários a serem distribuídos pela Coordenação do Polo ou Curso, podendo ser presenciais e/ou remotos.
- 6.3 Atribuições do tutor presencial/distância:
 - 6.3.1 Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
 - 6.3.2 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas nos polos de sua atuação;
 - 6.3.3 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e dos polos;
 - 6.3.4 Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
 - 6.3.5 Participar da avaliação dos estudantes sob orientação da coordenação e do professor formador;
 - 6.3.6 Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
 - 6.3.7 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
 - 6.3.8 Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;
 - 6.3.9 Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;
 - 6.3.10 Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas do polo, em especial, na aplicação de avaliações.
- 6.4 Atribuições do Coordenador de tutoria:
 - 6.4.1 Coordenar e avaliar as atividades de tutores dos cursos ofertados pela UAB;
 - 6.4.2 Elaborar editais de seleção de tutores em conjunto com a Coordenação Adjunta;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAPES
/ UAB

- 6.4.3 Compor a comissão e o processo de seleção de tutores com os coordenadores de curso e a coordenação Adjunta;
 - 6.4.4 Planejar calendário anual de capacitação para tutores;
 - 6.4.5 Ministrando cursos de capacitação de tutores;
 - 6.4.6 Ter conhecimento do Moodle e das ferramentas utilizadas pelos tutores;
 - 6.4.7 Acompanhar as atividades acadêmicas do curso que está sob a responsabilidade do tutor;
 - 6.4.8 Verificar e propor ações “in loco” para o aprimoramento do bom desenvolvimento das atividades dos tutores;
 - 6.4.9 Informar à Coordenação Geral a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
 - 6.4.10 Enviar arquivo à Coordenação Adjunta de relatório de cumprimento de carga horária dos tutores;
 - 6.4.11 Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores no Moodle e no polo;
 - 6.4.12 Fazer avaliações mensais sobre a atuação do tutor;
 - 6.4.13 Notificar a Coordenação Geral e Adjunta da necessidade de novos processos seletivos para tutores e cadastro reserva;
 - 6.4.14 Informar e orientar os tutores das suas atribuições;
 - 6.4.15 Providenciar a substituição ou substituir o tutor em casos em que ele não puder comparecer no polo nos dias de encontro presencial;
 - 6.4.16 Emitir advertência aos tutores em caso de descumprimento das atribuições;
 - 6.4.17 Encaminhar à coordenação geral relatório semestral de desempenho da tutoria;
 - 6.4.18 Orientar e acompanhar, em conjunto com o Setor Pedagógico, o planejamento, o desenvolvimento e o aproveitamento das unidades curriculares previstas no PPC.
- 6.5 Atribuições do Designer Instrucional:
- 6.5.1 Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos instrucionais na modalidade de educação a distância no âmbito da UAB;
 - 6.5.2 Orientação sobre as questões técnico-pedagógicas de montagem das disciplinas;
 - 6.5.3 Elaborar, implementar e acompanhar os ambientes das disciplinas no Moodle;
 - 6.5.4 Solicitar e validar material para construção da disciplina (videoaulas, textos, atividades, tarefas, etc.);
 - 6.5.5 Informar e esclarecer aos professores os prazos para envio de material para construção da disciplina;
 - 6.5.6 Comunicar aos coordenadores de curso atrasos por parte dos professores do material a ser enviado para a Equipe de Design Instrucional;
 - 6.5.7 Ter denso conhecimento do AVA – Moodle e de suas ferramentas pedagógicas;
 - 6.5.8 Realizar treinamento com os professores sobre o Moodle e a metodologia utilizada pelo IFGoiano em seus cursos do Programa UAB;
 - 6.5.9 Propor a aplicação de metodologias, métodos e ferramentas para facilitar o processo de ensino-aprendizagem;
 - 6.5.10 Relacionar forma, conteúdo, tecnologia e educação a fim de favorecer uma aprendizagem significativa.
- 6.6 O valor da bolsa a ser concedida estará de acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta especificamente para este fim.
- 7.2 A Direção do CERFOR – IF Goiano comporá uma nova comissão, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAPES
/ UAB

candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.

- 7.3 A avaliação do candidato será constituída de Análise Curricular.
- 7.4 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, em conformidade com os Anexos I a IV.
- 7.5 Havendo discrepância entre a pontuação indicada pelo candidato e a pontuação aferida pela avaliador, será mantida a pontuação indicada pelo avaliador.
- 7.6 A pontuação aferida pelo avaliador não poderá ser superior a indicada pelo candidato.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de como servidor do IF Goiano. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior experiência na modalidade de educação a distância e ainda persistindo, o candidato com maior titulação, e por último, o de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do Instituto Federal Goiano (www.ifgoiano.edu.br), na data estabelecida no cronograma.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de tutor presencial /distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 10.2 O candidato aprovado e classificado deverá enviar até o dia e hora a serem determinados e informados no site do Instituto Federal Goiano (www.ifgoiano.edu.br), para envio dos documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem. O não envio dos documentos solicitados acarretará em desistência do candidato, sendo, desta forma, convocado o próximo candidato classificado para assumir a função.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 O processo seletivo será válido por 5 (cinco) anos improrrogável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.
- 12.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de extratos de retificação ou editais complementares.
- 12.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, sem a documentação exigida e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.
- 12.4 O pagamento das bolsas está condicionado à dotação orçamentária da Capes e não há, por parte do IF Goiano, responsabilidade financeira com os bolsistas selecionados.
- 12.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Goiânia, 20 de janeiro de 2026.

Original Assinado
Joseany Rodrigues Cruz
Coordenação Geral UAB
Diretora CERFOR IF Goiano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAPES
/ UAB

ANEXO I
EDITAL CERFOR - Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO TUTOR PRESENCIAL/DISTÂNCIA – PEDAGOGIA EM EPT

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:		CURSOS DE MAIOR TITULAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:			
SIAPE (no caso de servidor federal):			
Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação do candidato
Doutorado na área de Educação ou Ensino	20	20	
Mestrado na área de Educação ou Ensino	18		
Doutorado em qualquer área	17		
Mestrado em qualquer área	15		
Tempo como servidor efetivo do IF Goiano	1/ano	16	
Tempo como servidor da educação	1/ano	05	
Tutoria em EaD	2/mês	30	
Coordenação de tutoria, coordenação de polo ou coordenação de cursos em EaD	1/mês	16	
Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	05	
Curso de Capacitação em EaD	1/cada	08	
TOTAL PREENCHIDO PELO CANDIDATO			

Obs.: Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau; portanto, o candidato deverá preencher a tabela com a maior titulação e enviar diploma somente da graduação e da maior titulação. Cursos realizados na modalidade EAD, cujo conteúdo não aborde essa temática, serão desconsiderados.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAPES
/ UAB

ANEXO II
EDITAL CERFOR - Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO COORDENADOR DE TUTORIA
() GEPEM () PEDAGOGIA EM EPT E EAD NA EPT

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:		CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:		1. Especialização em	
		2. Mestrado em	
		3. Doutorado em	
SIAPE (no caso de servidor federal):			
Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação aferida pelo avaliador
Doutorado na área de Educação ou Ensino	20	20	
Doutorado em qualquer área	18		
Mestrado na área de Educação ou Ensino	17		
Mestrado em qualquer área	15		
Exercício de docência no magistério da educação básica no IF Goiano	2/ano	08	
Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano	04	
Exercício de docência no magistério superior no IF Goiano	3/ano	15	
Exercício de docência no magistério superior	1/ano	05	
Coordenação de tutoria, coordenação de polo ou coordenação de cursos em EaD	2/mês	24	
Tutoria em EaD	1/mês	12	
Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	05	
Curso de Capacitação em temática diretamente relacionada à EaD	1/cada	05	
TOTAL PREENCHIDO PELO CANDIDATO			

Obs.: Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau; portanto, o candidato deverá preencher a tabela com a maior titulação e enviar diploma somente da graduação e da maior titulação. Cursos realizados na modalidade EAD, cujo conteúdo não aborde essa temática, serão desconsiderados.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAPES
/ UAB

ANEXO III
EDITAL CERFOR - Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO DESIGNER INSTRUCIONAL PARA A EAD

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:		
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em		
	2. Mestrado em		
	3. Doutorado em		
SIAPE (no caso de servidor federal):			
Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação aferida pelo avaliador
Doutorado na área de Educação ou Design Gráfico	20	20	
Doutorado qualquer área	18		
Mestrado na área de Educação ou Design Gráfico	17		
Mestrado em qualquer área	15		
Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação ou em áreas relacionadas ao desenho instrucional	5		
Tempo como servidor efetivo do IF Goiano	1/ano	12	
Experiência Profissional como Design Instrucional. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio, menor aprendiz ou de caráter voluntário	1/mês	36	
Tutoria ou coordenação de tutoria em EaD	1/mês	12	
Participação em projetos sobre a temática EAD	1/projeto	06	
Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	08	
Cursos de Capacitação em Design instrucional e/ou sobre Ambientes Virtuais de Aprendizagem	1/cada	06	
TOTAL PREENCHIDO PELO CANDIDATO			

Obs.: Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau; portanto, o candidato deverá preencher a tabela com a maior titulação e enviar diploma somente da graduação e da maior titulação. Cursos realizados na modalidade EAD, cujo conteúdo não aborde essa temática, serão desconsiderados.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAPES
/ UAB

ANEXO IV
EDITAL CERFOR - Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO APOIO PEDAGÓGICO – GEPPEM

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:		CURSOS DE MAIOR TITULAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:			
SIAPE (no caso de servidor federal):			
Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação do candidato
Doutorado na área de Educação ou Ensino	20	20	
Mestrado na área de Educação ou Ensino	18		
Doutorado em qualquer área	17		
Mestrado em qualquer área	15		
Tempo como servidor efetivo do IF Goiano	1/ano	16	
Tempo como servidor da educação	1/ano	05	
Experiência como apoio pedagógico em equipe multidisciplinar de cursos na modalidade EAD	2/mês	30	
Coordenação de tutoria, coordenação de polo, coordenação de cursos ou coordenação de projetos em EaD	1/mês	08	
Experiência como tutor	1/mês	08	
Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	05	
Curso de Capacitação em EaD	1/cada	08	
TOTAL PREENCHIDO PELO CANDIDATO			

Obs.: Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau; portanto, o candidato deverá preencher a tabela com a maior titulação e enviar diploma somente da graduação e da maior titulação. Cursos realizados na modalidade EAD, cujo conteúdo não aborde essa temática, serão desconsiderados.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAPES
/ UAB

ANEXO V
EDITAL CERFOR - Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (DEMANDA DE RESERVA DE VAGA)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor/UF _____/____, e CPF nº _____, abaixo assinado(a), declaro, nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, e da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017, e pela Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018, que sou candidato/a a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência (PcD) na Área de Estudo _____, para o qual fui convocado/a.

Nestes termos, estou ciente de que:

Deverei acompanhar a(s) publicação(ões) de validação do meu ingresso como participante de vaga reservada para pessoa com deficiência na página do IF Goiano (www.ifgoiano.edu.br).

A condição médica de deficiência é identificada como: _____ CID nº _____.

A deficiência é atestada por laudo médico (Anexo VI), que será submetido à verificação para fins de validação, de acordo com o edital do processo seletivo.

As informações a serem apresentadas no Formulário para a Avaliação Biopsicossocial (Anexo VII) são verídicas e dizem respeito a condição de deficiência.

A autodeclaração de pessoa com deficiência é uma ferramenta qualitativa para auxiliar no processo de análise de reservas de vagas, conforme a legislação vigente.

A prestação de informação ou de documento inverídico ensejará o cancelamento da matrícula, após o devido processo legal.

Assinante: () Candidato/a convocado/a para pré-matrícula () Procurador/a devidamente identificado/a

Data:

Assinatura

Atenção! Os candidatos que concorrem às vagas da demanda PcD, devem enviar, no momento da inscrição, os Anexos V, VI, e VII contendo as informações da condição de deficiência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAPES
/ UAB

ANEXO VI
EDITAL CERFOR - Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)1

Nome completo do(a) candidato(a):	CPF:
-----------------------------------	------

CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença
------	--

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004																													
<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <table><tr><td><input type="radio"/> paraplegia</td><td><input type="radio"/> paraparesia</td></tr><tr><td><input type="radio"/> monoplegia</td><td><input type="radio"/> monoparesia</td></tr><tr><td><input type="radio"/> tetraplegia</td><td><input type="radio"/> tetraparesia</td></tr><tr><td><input type="radio"/> triplegia</td><td><input type="radio"/> triparesia</td></tr><tr><td><input type="radio"/> hemiplegia</td><td><input type="radio"/> hemiparesia</td></tr><tr><td><input type="radio"/> ostomia</td><td>amputação ou ausência de membro</td></tr><tr><td><input type="radio"/> paralisia cerebral</td><td></td></tr><tr><td><input type="radio"/> nanismo (altura: _____)</td><td></td></tr><tr><td><input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida</td><td></td></tr><tr><td><input type="radio"/> outras</td><td>- especificar: _____</td></tr></table>	<input type="radio"/> paraplegia	<input type="radio"/> paraparesia	<input type="radio"/> monoplegia	<input type="radio"/> monoparesia	<input type="radio"/> tetraplegia	<input type="radio"/> tetraparesia	<input type="radio"/> triplegia	<input type="radio"/> triparesia	<input type="radio"/> hemiplegia	<input type="radio"/> hemiparesia	<input type="radio"/> ostomia	amputação ou ausência de membro	<input type="radio"/> paralisia cerebral		<input type="radio"/> nanismo (altura: _____)		<input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida		<input type="radio"/> outras	- especificar: _____	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar Laudo Médico</p> <p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <table><tr><td><input type="radio"/> Comunicação</td></tr><tr><td><input type="radio"/> Cuidado pessoal</td></tr><tr><td><input type="radio"/> Habilidades sociais</td></tr><tr><td><input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade</td></tr><tr><td><input type="radio"/> Saúde e segurança</td></tr><tr><td><input type="radio"/> Habilidades acadêmicas</td></tr><tr><td><input type="radio"/> Lazer</td></tr><tr><td><input type="radio"/> Trabalho</td></tr></table> <p>Idade de início: _____ Obs.: Anexar Laudo Médico</p>	<input type="radio"/> Comunicação	<input type="radio"/> Cuidado pessoal	<input type="radio"/> Habilidades sociais	<input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade	<input type="radio"/> Saúde e segurança	<input type="radio"/> Habilidades acadêmicas	<input type="radio"/> Lazer	<input type="radio"/> Trabalho
<input type="radio"/> paraplegia	<input type="radio"/> paraparesia																												
<input type="radio"/> monoplegia	<input type="radio"/> monoparesia																												
<input type="radio"/> tetraplegia	<input type="radio"/> tetraparesia																												
<input type="radio"/> triplegia	<input type="radio"/> triparesia																												
<input type="radio"/> hemiplegia	<input type="radio"/> hemiparesia																												
<input type="radio"/> ostomia	amputação ou ausência de membro																												
<input type="radio"/> paralisia cerebral																													
<input type="radio"/> nanismo (altura: _____)																													
<input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida																													
<input type="radio"/> outras	- especificar: _____																												
<input type="radio"/> Comunicação																													
<input type="radio"/> Cuidado pessoal																													
<input type="radio"/> Habilidades sociais																													
<input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade																													
<input type="radio"/> Saúde e segurança																													
<input type="radio"/> Habilidades acadêmicas																													
<input type="radio"/> Lazer																													
<input type="radio"/> Trabalho																													
<p>B - Deficiência Visual</p> <p><input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</p>																													



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAPES
/ UAB

Obs: Anexar Laudo Oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	
C - Deficiência Auditiva <input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar Audiograma	F - Visão Monocular <input type="radio"/> conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico
D 1 - Deficiência Mental <input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar Laudo Médico	
G - Deficiência múltipla <input type="radio"/> associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
<input type="radio"/> Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Data:

Assinatura e carimbo + CRM do médico

1 Formulário modelo de laudo médico para fins de matrícula, no IF Goiano, por meio de reserva de vaga prevista pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAPES
/ UAB

ANEXO VII
EDITAL CERFOR - Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu,

_____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) de acordo com o critério do programa de cotas no EDITAL CERFOR - Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2026, declaro que concorro à reserva de vagas para negro(a). Autodeclaro-me _____ e estou ciente de que serei submetido(a) ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) Negros(as), Pretos(as) ou Pardos(as) (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado(a) do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAPES
/ UAB

ANEXO VIII
EDITAL CERFOR - Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2026
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS DE TRABALHO

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)